Proderam 2020

Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 9/2021

Retificação

Medida 8 – Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas
Submedida 8.3 - Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos
Portaria n.º 177/2016, de 5 de maio, na redação atual

Através do aviso n.º 9/2021 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 8.3 - Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Constatado o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a importância da submedida para reforçar a função da floresta, no que concerne à defesa do ambiente, ao controlo da erosão e à manutenção e melhoria da paisagem, implementar, melhorar ou adequar a rede de infraestruturas dos espaços florestais, em conformidade com as acessibilidades necessárias às medidas de proteção da floresta contra incêndios, promover o apoio a ações e investimentos em espaços florestais com vista à prevenção de incêndios e de outras situações de emergência, visando em particular a redução do risco de ignição e de progressão e a aplicação de técnicas de silvicultura preventiva, bem como melhorar e contribuir para a estabilidade da floresta e a sua resiliência aos agentes abióticos e bióticos nocivos, e por forma a garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 700.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 9/2021 de 4.193.172,78€ de contribuição FEADER, acrescido de 90.384,96€ de Fundo de Recuperação (Fundos EURI).

Funchal, 28 de outubro de 2021

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves